



**COPA
SUPER 8**

REGULAMENTO

COPA SUPER 8

TEMPORADA 2025/2026

CAPÍTULOS DO REGULAMENTO

<u>I. DA COMPETIÇÃO</u>	<u>4</u>
<u>II. DA VALIDADE DAS DISPOSIÇÕES REGULAMENTARES DO NBB CAIXA 2025/2026</u>	<u>4</u>
<u>III. DAS EQUIPES PARTICIPANTES</u>	<u>4</u>
<u>IV. DA FINALIDADE DA COMPETIÇÃO E DA PREMIAÇÃO</u>	<u>4</u>
<u>V. DA PROMOÇÃO DO EVENTO</u>	<u>5</u>
<u>VI. DAS ARENAS DE JOGOS</u>	<u>5</u>
<u>VII. DA REGULARIZAÇÃO DE ATLETAS E COMISSÕES TÉCNICAS DAS EQUIPES</u>	<u>5</u>
<u>VIII. DA ORGANIZAÇÃO DOS JOGOS.....</u>	<u>6</u>
<u>Seção 1 – Arbitragem</u>	<u>6</u>
<u>Seção 2 – Suspensão e Interrupção dos Jogos</u>	<u>7</u>
<u>IX. DO SISTEMA DE DISPUTA E CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO</u>	<u>7</u>
<u>X. DO REGIMENTO DISCIPLINAR</u>	<u>8</u>

CAPÍTULO I

DA COMPETIÇÃO

Art. 1 - A Copa Super 8 é uma competição oficial criada e organizada pela Liga Nacional de Basquete (LNB) e que está diretamente relacionada ao NBB CAIXA, que é o Campeonato Nacional de Basquete Masculino Adulto de Primeira Divisão.

CAPÍTULO II

DA VALIDADE DAS DISPOSIÇÕES REGULAMENTARES DO NBB CAIXA 2025/2026

Art. 2 - O regulamento da Copa Super 8 – Temporada 2025/2026 foi estruturado, respeitando-se integralmente todas as disposições regulamentares do NBB CAIXA 2025/2026, excetuando-se os detalhes descritos no corpo deste regulamento.

CAPÍTULO III

DAS EQUIPES PARTICIPANTES

Art. 3 - Participarão da Copa Super 8 – Temporada 2025/2026 as equipes que terminarem o primeiro turno do NBB CAIXA 2025/2026, nas 08 (oito) melhores colocações.

CAPÍTULO IV

DA FINALIDADE DA COMPETIÇÃO E DA PREMIAÇÃO

Art. 4 - A Copa Super 8 – Temporada 2025/2026 garantirá ao campeão uma vaga que eventualmente seja disponibilizada para equipes participantes do NBB CAIXA 2025/2026, na competição internacional de clubes de maior relevância no continente, desde que haja pelo menos 2 (duas) vagas disponíveis, após o término do NBB CAIXA 2025/2026.

Art. 5 - A equipe campeã da Copa Super 8 – Temporada 2025/2026 não fará jus a outra vaga eventualmente disponibilizada em competições internacionais de clubes, em virtude de sua colocação final no NBB CAIXA 2025/2026.

- a) Caso sua colocação final no NBB CAIXA 2025/2026 seja suficiente para a obtenção de uma vaga em outra competição internacional, essa vaga migrará para a próxima equipe na ordem de classificação do NBB CAIXA 2025/2026, e assim por diante.
- b) Se por qualquer razão a equipe campeã da Copa Super 8 Temporada - 2025/2026 não puder ou não for autorizada a participar da competição internacional mais importante com vaga disponível para equipes participantes do NBB CAIXA 2025/2026, o vice-campeão da Copa Super 8 – Temporada 2025/2026 **não fará jus à essa vaga**. Neste caso, para o preenchimento dessa vaga será considerada **exclusivamente** a classificação final do NBB CAIXA 2025/2026.

Art. 6 - Serão oferecidos 01 (um) troféu e 20 (vinte) medalhas de posse definitiva a cada equipe classificada em 1º (primeiro) e 2º (segundo) colocados na Copa Super 8 – Temporada 2025/2026.

Art. 7 - Será oferecido 01 (um) troféu ao melhor jogador (MVP) da competição, que será um atleta da equipe campeã que tiver disputado todos os jogos de sua equipe na Copa Super 8 – Temporada 2025/2026 e for o mais votado pelos membros de uma comissão composta por 05 (cinco) pessoas escolhidas pela Liga Nacional de Basquete.

CAPÍTULO V

DA PROMOÇÃO DO EVENTO

Art. 8 - As equipes deverão disponibilizar seus atletas e treinadores para entrevistas e conteúdos sobre o evento sempre que solicitado pela Liga, respeitando os horários de treino, jogo e concentração dos mesmos.

CAPÍTULO VI

DAS ARENAS DE JOGOS

Art. 9 - Em todos os jogos da Copa Super 8 – Temporada 2025/2026, as equipes mandantes poderão jogar nos seus respectivos ginásios, aprovados e habitualmente utilizados nas partidas do NBB CAIXA 2025/2026;

- a) As responsabilidades da equipe mandante são as mesmas que constam no Regulamento do NBB CAIXA 2025/2026;
- b) A exigência de ginásios com capacidade mínima de 4.000 pessoas para a disputa da Fase Final **não se aplica** à Copa Super 8 – Temporada 2025/2026;
- c) A LNB poderá publicar normas diferenciadas para a Copa Super 8 – Temporada 2025/2026, em virtude de acordos comerciais firmados.

CAPÍTULO VII

DA REGULARIZAÇÃO DE ATLETAS E COMISSÕES TÉCNICAS DAS EQUIPES

Art. 10 - Somente poderão participar da Copa Super 8 – Temporada 2025/2026, os atletas que estiverem regularizados pela sua respectiva equipe e publicados em Nota Oficial ou no site da LNB, no mínimo, 35 (trinta e cinco) dias corridos antes da primeira partida prevista para o início da Copa Super 8 2025/2026, não sendo consideradas, para este fim, partidas adiadas para data posterior, seja qual for o motivo.

- a) Todos os atletas que tiverem sido regularizados e publicados em Nota Oficial em data anterior ao prazo limite estipulado acima e permaneçam com seus contratos de trabalho em vigor (quando for exigido) no período da Copa Super 8, será considerado apto para participar da competição;

- b) Caso uma equipe tenha mais do que 4 atletas estrangeiros e/ou mais do que 10 atletas nascidos até 2001 regularizados dentro do prazo estipulado acima, ela poderá alterar sua lista de atletas para a Copa Super até 2 (dois) dias úteis antes do início da competição.

Art. 11 - Atletas nascidos entre os anos de 2005 e 2003 inclusive (Sub22) poderão ser publicados a qualquer momento, sem data limite até o término da competição, desde que estejam regularizados pela sua equipe antes de, no mínimo, 35 (trinta e cinco) dias corridos antes da primeira partida prevista para o início da Copa Super 8 2025/2026. Além disso, é necessário que o atleta não tenha atuado por nenhuma equipe no NBB CAIXA 2025/2026, salvo quando atender às condições estipuladas no artigo que trata da “janela de transferência”, e que não seja ultrapassado o número de 24 (vinte e quatro) atletas inscritos na relação de jogadores da equipe.

a) Para que estes atletas possam participar do NBB CAIXA 2025/2026, além da exigência acima, deverão apresentar contrato de trabalho desportivo e a cópia da CTPS, sendo que ambos deverão possuir validade que tenha se iniciado antes de, no mínimo, 35 (trinta e cinco) dias corridos antes da primeira partida prevista para o início da Copa Super 8 2025/2026.

Art. 12 - Atletas nascidos a partir do ano de 2006, inclusive (Sub19), poderão ser inscritos e inseridos na plataforma do Way-V a qualquer momento, sem data limite até o término da competição, desde que não tenham atuado por nenhuma equipe no NBB CAIXA 2025/2026 e que não seja ultrapassado o número de 24 (vinte e quatro) atletas inscritos na relação de jogadores da equipe.

- a) O procedimento previsto nesse artigo somente é válido para atletas brasileiros ou residentes e radicados no Brasil há pelo menos 6 (seis) meses.

Art. 13 - Qualquer alteração na lista da comissão técnica e/ou inclusão de novos membros deverá ser feita através da plataforma Way-V e respeitando o prazo estabelecido pelo Regulamento do NBB CAIXA 2025/2026 que é de 24 (vinte e quatro) horas antes da partida.

CAPÍTULO VIII

DA ORGANIZAÇÃO DOS JOGOS

Seção 1 – Arbitragem

Art. 14 - As taxas de arbitragem da Copa Super 8 estão detalhadas abaixo:

TAXAS DE EQUIPE DE ARBITRAGEM		
Copa Super 8 - Temporada - 2025/2026		
FUNÇÃO		TAXA
ÁRBITRO NÍVEL 3	R\$	1.150,00
ÁRBITRO NÍVEL 2	R\$	900,00
ÁRBITRO NÍVEL 1	R\$	750,00
OFICIAL DE MESA	R\$	380,00
OFICIAL DE ESTATÍSTICA	R\$	380,00
OPERADOR DE INSTANT REPLAY	R\$	380,00
REPRESENTANTE	R\$	750,00

Seção 2 – Suspensão e Interrupção de Jogos

Art. 14 - Em toda e qualquer situação de suspensão ou interrupção de jogo, sempre que possível, serão levados em conta os procedimentos previstos no regulamento do NBB CAIXA 2025/2026.

Art. 15 - No caso de suspensão e interrupção de jogos, em virtude do curto período para a disputa da Copa Super 8 – Temporada 2025/2026, a LNB pode, a seu exclusivo critério, colocar em prática medidas excepcionais para garantir a realização de todas as partidas em tempo hábil. Dessa forma, dentre as medidas que poderão ser tomadas, mas não se limitando a essas, estão:

- a) A determinação de outro horário/dia para a continuidade ou realização integral da partida;
- b) A indicação de outro ginásio próximo para a continuidade ou realização integral da partida;
- c) A inversão de mando de jogo;

Art. 16 - Qualquer que seja a decisão, todas as despesas extras geradas pela alteração da partida, tanto para a equipe visitante como para a LNB, serão de responsabilidade da equipe mandante.

CAPÍTULO IX

DO SISTEMA DE DISPUTA E CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

Art. 17 - Os jogos serão disputados de acordo com as regras vigentes da FIBA.

Art. 18 - A Copa Super 8 – Temporada 2025/2026 será disputada em 03 (três) fases:

- a) Primeira Fase;
- b) Semifinal;
- c) Final.

Art. 19 - **Primeira Fase:** as 08 (oito) equipes jogarão em sistema de eliminatória simples, confrontando-se conforme abaixo, sempre se levando em conta a colocação da respectiva equipe, após o encerramento do Primeiro Turno da Fase de Classificação do NBB CAIXA 2025/2026:

- 1º Colocado X 8º Colocado – Jogo 01;
- 2º Colocado X 7º Colocado – Jogo 02;
- 3º Colocado X 6º Colocado – Jogo 03;
- 4º Colocado X 5º Colocado – Jogo 04;

- a) Classificam-se para a próxima fase as 04 (quatro) equipes vencedoras destes confrontos.

Art. 20 - **Semifinal:** Esta fase será disputada entre as 04 (quatro) equipes vencedoras dos confrontos da Primeira Fase que jogarão entre si em sistema de eliminatória simples, confrontando-se conforme abaixo:

- Vencedor do Jogo 01 X Vencedor do Jogo 04;
- Vencedor do Jogo 02 X Vencedor do Jogo 03;

a) Classificam-se para a próxima fase as 02 (duas) equipes vencedoras destes confrontos.

Art. 21 - **Final:** Esta fase será disputada entre as 02 (duas) equipes vencedoras dos confrontos da Fase Semifinal que disputarão apenas uma partida para a definição da equipe campeã da Copa Super 8 – Temporada 2025/2026.

Art. 22 - Para se estabelecer qual é a equipe mandante dos jogos em todas as etapas, levar- se-á em conta a colocação das equipes após o encerramento do Primeiro Turno da Fase de Classificação do NBB CAIXA 2025/2026.

Art. 23 - Critérios para classificação final da Copa Super 8 – Temporada 2025/2026:

1ª colocada – a equipe campeã será a equipe vencedora da partida final;

2ª colocada – a equipe vice-campeã será a equipe perdedora da partida final;

3ª colocada – será a equipe, entre as 02 (duas) perdedoras das partidas na Fase Semifinal, com a melhor campanha no Primeiro Turno da Fase de Classificação do NBB CAIXA 2025/2026;

4ª colocada – será a equipe, entre as 02 (duas) perdedoras das partidas na Fase Semifinal, com a pior campanha no Primeiro Turno da Fase de Classificação do NBB CAIXA 2025/2026;

5ª colocada – será a equipe, entre as 04 (quatro) perdedoras das partidas da Primeira Fase, com a melhor campanha no Primeiro Turno da Fase de Classificação do NBB CAIXA 2025/2026;

6ª colocada – será a equipe, entre as 04 (quatro) perdedoras das partidas da Primeira Fase, com a segunda melhor campanha no Primeiro Turno da Fase de Classificação do NBB CAIXA 2025/2026;

7ª colocada – será a equipe, entre as 04 (quatro) perdedoras das partidas da Primeira Fase, com a terceira melhor campanha no Primeiro Turno da Fase de Classificação do NBB CAIXA 2025/2026;

8ª colocada – será a equipe, entre as 04 (quatro) perdedoras das partidas da Primeira Fase, com a pior campanha no Primeiro Turno da Fase de Classificação do NBB CAIXA 2025/2026;

Art. 24 - A LNB, de acordo com os interesses da TV, determinará as datas e horários de todas as partidas da Copa Super 8 – Temporada 2025/2026.

CAPÍTULO X

DO REGIMENTO DISCIPLINAR

Art. 25 - O regimento disciplinar do regulamento do NBB CAIXA 2025/2026 é integralmente baseado no Código Brasileiro de Justiça Desportiva – CBJD e também norteará a Copa Super 8 – Temporada 2025/2026.

Art. 26 - Para um maior esclarecimento no que diz respeito ao **eventual cumprimento de pena por partida**, segue a transcrição do artigo 171 do CBJD: “a suspensão por partida, prova ou equivalente será cumprida na mesma competição, torneio ou campeonato em que se verificou a infração”.

- a) O artigo 171 do CBJD prossegue no seu § 1º “Quando a suspensão não puder ser cumprida na mesma competição, campeonato ou torneio em que se verificou a infração, deverá ser cumprida na partida, prova ou equivalente subsequente de competição, campeonato ou torneio realizado pela mesma entidade de administração ou, desde que requerido pelo punido e a critério do Presidente do órgão judicante, na forma de medida de interesse social”.
- b) Dessa forma, um atleta ou técnico punido **por número de partidas** durante o NBB CAIXA 2025/2026 e que ainda tenha jogos a cumprir, deverá atuar normalmente na Copa Super 8 – Temporada 2025/2026, e iniciar ou prosseguir o cumprimento da pena apenas no reinício do NBB CAIXA 2025/2026;
- c) Por outro lado, um atleta ou técnico punido **por número de partidas** em jogo válido pela Copa Super 8 – Temporada 2025/2026, se for possível, deverá cumprir a penalidade dentro da própria competição e, caso ainda tenha mais partidas a cumprir após o término da Copa Super 8, deverá fazê-lo no reinício do NBB CAIXA 2025/2026.
- d) Qualquer atleta ou técnico que for desqualificado no último jogo da respectiva equipe na Copa Super 8 – Temporada 2025/2026, não cumprirá a pena de uma partida de suspensão automática. Sendo assim, após julgamento pela Comissão Disciplinar de Justiça Desportiva, uma eventual punição por número de partidas deverá ser cumprida na íntegra no NBB CAIXA 2025/2026 ou, quando não for possível, na próxima competição oficial organizada pela Liga Nacional de Basquete.